INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2022.

 Arts. 1º, 25, “caput” 54 e 55 da Lei Federal 8.666/1993, Lei Federal 9.171/1991

***DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO:***

Necessidade de contratação de empresa para a prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural aos Agricultores do Município de Anchieta/SC.

***VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:***

O valor contatado para prestação dos serviços e de **R$: 38.176,80** (Trinta e Oito Mil, Cento e Setenta e Seis Reais e Oitenta Centavos), e correspondendo a seguinte rubrica orçamentária:

|  |
| --- |
| **Despesa: 109/2022** – MANUTENÇÃO E DESENV. DO PROGRAMA DE EXTENSÃO RURALÓrgão: 6 - **SECRETARIA DE AGRICULTURA**Unidade: 1 - AGRICULTURAFunção: 20 - AgriculturaSubfunção: 606 - Extensão RuralPrograma: 15 - EXTENSÃO RURAL**Projeto/Atividade: 2.037** - MANUTENÇÃO E DESENV. DO PROGRAMA DE EXTENSÃO RURAL Elemento: 3.3.90.**39.05.**000000 - Aplicações Diretas**Recurso: 0000** - Recursos Ordinários - Orçamentos Municipais |

***PERÍODO DE CONTRATAÇÃO:*** 03/01/2022 à 31/12/2022.

***JUSTIFICATIVA:***

A contratação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural aos Agricultores do Município de Anchieta/SC, através da EPAGRI – Empresa de Pesquisa Agropecuária e de Extensão Rural de SC pode ser operacionalizada com fundamentado nos arts. 1º, 25, “*caput”*; 54 e 55 da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 8.171/1991 e vinculado à Dispensa de Licitação/Inexigibilidade nº 004/2022 – Processo Licitatório nº 010/2022. É que a EPAGRI, em que pese integre a Administração Pública indireta do Estado de SC, na condição de sociedade de economia mista, efetivamente presta serviços públicos de assistência técnica e extensão rural, tendo sido criada para a finalidade específica do objeto em exame, ou seja, para dar suporte à Administração Pública nas áreas de pesquisa Agropecuária, Assistência Técnica e Extensão Rural, anteriormente à edição da Lei 8.666/1993.

***FORNECEDOR:***

**Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S/A (EPAGRI).**

***RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:***

A empresa escolhida para atender o objeto integra a Administração Pública estadual, tendo sido constituída com a finalidade de desenvolver a pesquisa Agropecuária, a Assistência Técnica e a Extensão Rural no Estado de Santa Catarina, possuindo estrutura no Município de Anchieta já instalada, sendo que já prestou os mesmos serviços ao Município em anos anteriores.

***JUSTIFICATIVA DO PREÇO:***

O valor está compatível com o praticado em outros municípios.

Anchieta – SC, 03 de janeiro de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**IVAN JOSÉ CANCI**

Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**RAFAEL FERREIRA DA SILVA**

Secretário de Agricultura

**DESPACHO**

 A vista da exposição dos motivos acima, alicerçado no respaldo legítimo do arts. 1º, 25, “*caput”*; 54 e 55 da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 8.171/1991 e demais vigentes acima invocados, Homologamos e Adjudicamos o presente processo, autorizando desta feita a contratação do respectivo serviço.

Município de Anchieta/SC, 03 de janeiro de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**IVAN JOSÉ CANCI**

**PREFEITO MUNICIPAL**